



# Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 698 - de 01 a 07 de Agosto de 2014

## VAI COMEÇAR

*Rio das Ostras espera receber 40 mil pessoas por dia de evento. São 33 shows, 20 atrações e mais de 60 horas de música em nove dias de Festival*



Rio das Ostras espera receber cerca de 40 mil pessoas, por dia, na 12ª edição do Jazz & Blues Festival. Para isso, a Prefeitura prepara uma grande estrutura para garantir acessibilidade e segurança ao público, que chega de diversas partes do Brasil. Serão 22 atrações e 33 shows gratuitos, somando mais de 60 horas de música, em quatro palcos ao ar livre - Praça São Pedro, Lagoa do Iriry, Tartaruga e Área de Eventos de Costazul. As apresentações começam dia 8 de agosto.

Este ano o Festival ganhou mais um dia de show. Eles acontecem em dois finais de semana de agosto, dias 8, 9, 10 e 15, 16 e 17. Além disso, esta edição traz o 1º Concurso de Bandas, nos dias 12, 13 e 14, na Cidade do Jazz, em Costazul. Os shows dos grupos concorrentes garantem boa programação para quem estiver na cidade

nos dias de semana.

Para repetir o sucesso do ano anterior, a Prefeitura está preparando uma ampla estrutura. Acessibilidade, conforto e comodidade estão na prioridade da Administração Municipal. “A estrutura que a Prefeitura de Rio das Ostras disponibiliza para o Festival é de suma importância para seu sucesso, oferecendo ao nosso público um local agradável para ouvir a boa música”, diz Stênio Matos, coordenador do evento.

**CIDADE DO JAZZ** - A rede gastronômica riostrense estará presente na Cidade do Jazz, na Área de Eventos de Costazul. Oito restaurantes e 11 lanchonetes estarão à disposição do público em um espaço coberto. Mais de 20 vendedores do programa municipal de Renda Alternativa também oferecerão serviços entre

os dois finais de semana de agosto no entorno da área de evento.

A acessibilidade é também um dos pontos altos do evento. Toda área de Costazul terá piso, banheiros e serviços adaptados para deficientes.

Nos intervalos dos shows, a Prefeitura irá exibir nos telões a cobertura de todos os shows do Festival pela WebTV Rio das Ostras.

**MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA** - O sucesso do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival também está no retorno financeiro à cidade durante os dias de show. Em 2013, cerca de R\$ 9 milhões foram injetados na economia local, com o aquecimento dos setores que oferecem serviços aos turistas, incluindo a Renda Alternativa. Este ano, a expectativa é de que esse retorno seja pelo menos 10% superior ao da última edição.

**INTERATIVIDADE** - Este ano a organização investiu na interatividade e desenvolveu um aplicativo para smartphones e tablets. A partir de seu aparelho móvel, o público poderá saber tudo sobre as atrações do evento, além de montar sua própria agenda de shows e ainda avaliar as apresentações.

Durante o evento, o aplicativo será abastecido com informações em texto, fotos e vídeos. Para quem optar por montar uma agenda individual de apresentações, a cada espetáculo, o aparelho dará um toque de alerta 15 minutos antes de cada show.

Além da biografia de cada artista, o público também pode conferir pelo aplicativo informações sobre restaurantes, pousadas e hotéis da cidade. Duas ou

tras funcionalidades também devem agradar bastante: o recurso que permite encontrar amigos que estão no Festival e outro, que indica o local onde o carro foi estacionado.

O aplicativo já está disponível no website da Prefeitura, no link [www.riodasostras.rj.gov.br/aplicativo](http://www.riodasostras.rj.gov.br/aplicativo) e acessível nas lojas de aplicativos, tanto para o sistema Android quanto para iOS, fazendo a busca por “rio das ostras”.

**COMO BAIXAR** - Ao entrar no site [www.riodasostras.rj.gov.br/aplicativo](http://www.riodasostras.rj.gov.br/aplicativo), o participante poderá conhecer o aplicativo e suas funcionalidades. Pela página será possível baixar o aplicativo das lojas virtuais da Google Play e App Store sendo automaticamente instalado no telefone.



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO  
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e  
Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.  
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração e Modernização da  
Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO CÉSAR VIANA**

*Secretário de Segurança Pública*

**RAPHAEL ELBAS NERI THUIM**

*Secretário de Esporte e Lazer*

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MESA DIRETORA**

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE**

**ALEX CABRAL SILVA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**EDILSON GOMES RIBEIRO**

**GELSON MIRANDA APICELO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**EXPEDIENTE****Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75-**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e  
Serviços Gerais da Secretaria  
Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

**Responsável**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA**



**WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR**

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 0864/2013 (\*)

Aprova o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos Pela Educação

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 42818/2013,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – *Compromisso Todos pela Educação*, de acordo com a decisão de seus Membros.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 605/2012.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS – COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

#### Título I

##### Da Natureza, Finalidade e Atribuições

**Art. 1º** - O Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação, criado pela Portaria nº 0650, de maio de 2012, de caráter consultivo, mobilizador, avaliador e de acompanhamento no âmbito das temáticas educacionais municipais ofertadas a Comunidade, terá as seguintes atribuições no Plano de Ações Articuladas - PAR:

- I. Acompanhar a implementação e execução;
- II. Analisar as estratégias de implementação das propostas;
- III. Analisar os relatórios de progresso da execução;
- IV. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados;
- V. Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução;
- VI. Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil;
- VII. Acompanhar as metas de evolução do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

#### Título II

##### Da Composição

**Art. 2º** - O Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação será constituído por representantes do Poder Público, da Comunidade Escolar, da Sociedade Civil Organizada, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, e terá a seguinte composição:

- I. Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
  - II. Representante das Associações de Pais, Amigos e Mestres;
  - III. Representante dos Pais de Alunos;
  - IV. Representante do Conselho Tutelar;
  - V. Representante dos Professores Municipais;
  - VI. Representante do Conselho Municipal de Educação;
  - VII. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Equipe Administrativa;
  - VIII. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Equipe Pedagógica;
  - IX. Representante do Ministério Público.
- Parágrafo único:** Os membros serão eleitos/indicados por seus pares em reunião específica.

**Art. 3º** - O mandato do membro será de 2 anos, admitindo-se recondução.

**Art. 4º** - Perde a vaga o representante da entidade que faltar consecutivamente a 3 reuniões ou 4 alternadas, sendo substituída por outra após a eleição e/ou indicação do segmento representado.

#### Título III

##### Estrutura

**Art. 5º** - A estrutura básica do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação é composta por:

- I. Presidência;

- II. Secretaria Geral;
- III. Membros do Comitê.

**Art. 6º** - Ao Presidente compete:

- I. Presidir, supervisionar e coordenar todos os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- II. Convocar as reuniões;
- III. Presidir as reuniões;
- IV. Resolver questões de ordem.

**Art. 7º** - À Secretaria Geral compete:

- I. Elaboração das Atas das reuniões e proceder com a leitura das mesmas;
- II. Supervisionar o preparo da pauta das reuniões;
- III. Registrar a frequência dos membros às reuniões

**Parágrafo Único** - A Presidência do Comitê é de responsabilidade do Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** - Aos Membros do Comitê compete:

- I. Participar de todos os trabalhos, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- II. Participar das reuniões;
- III. Propor itens de pauta de cada reunião.

#### Título IV

##### Das Reuniões

**Art. 9º** - O Comitê reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente.

#### Título V

##### Atividades de Acompanhamento

**Art. 10** - O acompanhamento e o monitoramento da execução das ações do PAR e o cumprimento das obrigações nele fixadas serão realizados com base na análise de relatórios de execução e/ou por meio de visitas técnicas e/ou reunião com o responsável pela ação.

**Art. 11** - Os assuntos discutidos na reunião do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas – Compromisso

Todos pela Educação serão registrados em ata.

**Art. 12** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) *Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 654, de 27/09 a 03/10/2014*

### DECRETO Nº 1059/2014(\*)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.316.767,90 (um milhão trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) *Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 697, de 25 a 31 de julho de 2014.*

### ANEXO DO DECRETO Nº 1059/2014

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		40.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.277 SEMAD - Manutenção e Modernização nos Serviços de Telefonia	3.3.90.39.00 - 0.1.50	40.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	4.4.90.52.00 - 0.1.00		150.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.1.30.93.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.00	560.000,00	410.000,00
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.04	304.132,28 99.872,00	2.103,52
02.16 - 12.122.0004.2.638 SEMED - Pro-Interação - PRINT	3.3.90.48.00 - 0.1.50	41.012,07	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.04		94.256,87 338.881,41 9.743,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50		17.759,34 12.330,40
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50	75.941,09 6.067,46	231.436,36
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.3.90.32.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04	100.000,00 60.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTTRAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50		20.000,00 20.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2014.

<b>TOTAL</b>	<b>1.316.767,90</b>	<b>1.316.767,90</b>
--------------	---------------------	---------------------

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1062/2014****ANEXO DO DECRETO Nº 1062/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1063/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Rio das Ostras Previdência nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1064/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 591.601,37 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1065/2014**

Reorganiza a estrutura de Secretarias Municipais

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme autoriza o artigo 84, inciso VI, alíneas "a" e "b", da Constituição da República, pelo princípio da simetria

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Em homenagem ao princípio da eficiência, com o objetivo de melhor organizar suas atividades com redução de despesa, ficam agrupadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC) e a Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), sob responsabilidade da chefia superior desta última, cuja nomenclatura pós-

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841	3.3.90.32.00 - 0.1.50		30.000,00
FMAS - Felicidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	30.000,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580	3.3.90.32.00 - 0.2.33		17.280,00
FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - 0.2.33	2.050,00	
	4.4.90.52.00 - 0.2.33	650,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586			
FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.39.00 - 0.2.33	14.580,00	

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

TOTAL	47.280,00	47.280,00
-------	-----------	-----------

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1063/2014****03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.151	3.3.90.30.00 - 0.2.40		7.000,00
OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	4.4.90.51.00 - 0.2.40	7.000,00	
03.01 - 09.122.0125.2.724	3.3.90.30.00 - 0.2.40		25.000,00
OSTRASPREV - Modernização e Informatização da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.2.40	25.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.2.40	25.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.2.40		25.000,00

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

TOTAL	57.000,00	57.000,00
-------	-----------	-----------

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1064/2014****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 04.092.0001.2.151			
PROGEM - Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04		5.000,00
02.02 - 04.129.0001.2.201			
PROGEM - Promoção da Execução Fiscal	4.4.90.52.00 - 0.1.04	5.000,00	
02.03 - 04.121.0057.2.216			
SECPLAN - Georreferenciamento	3.3.90.39.00 - 0.1.50	358.620,39	
02.11 - 04.122.0001.1.831			
SEMOB - Construções de Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		145.520,82
02.11 - 15.451.0034.1.469			
SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50		213.099,57
02.12 - 23.695.0035.2.505			
SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.32.00 - 0.1.04	10.600,00	
	3.3.90.39.00 - 0.1.04		80.600,00
02.12 - 23.695.0035.2.513			
SETUR - Qualificação de Recursos Humanos e Concientização da Cadeia Produtiva	3.3.90.39.00 - 0.1.04	70.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596			
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.39.00 - 0.1.25	147.380,98	
	3.3.90.92.00 - 0.1.25		147.380,98

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

TOTAL	591.601,37	591.601,37
-------	------------	------------

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

unificação passa a ser Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR).

**Art. 2º** - A estrutura administrativa da SEMDEC, seus órgãos, departamentos, divisões, cargos e quadro de pessoal, dispostos nos artigos 409 a 415 da Lei Municipal 1.770/2013, além de sua reserva orçamentária, passam a se vincular à SEDTUR, com manutenção de sua estrutura interna.

**Parágrafo único.** Considerando tratarem das mesmas atividades, os Departamentos Administrativos (DEAD), vinculados às respectivas Secretarias alvo da fusão tratada no artigo anterior, passam a ser unificados.

**Art. 3º** - Ficam extintos, na estrutura da SEDTUR, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas: I - 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC4; II - 01 (uma) Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2; III - 01 (uma) Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG2.

**Art. 4º** - Transforma 01 (um) cargo vago de Secretário

Municipal de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS1, nos seguintes Cargos em Comissão, que farão parte da estrutura administrativa da SEDTUR:

I - 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, símbolo DAS3;  
II - 01 (um) Cargo em Comissão de Supervisor de Análise e Controle, símbolo FG1.

**Art. 5º** - Os Cargos em Comissão abaixo descritos passam a integrar a estrutura administrativa da SEDTUR: I - 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Controle, símbolo DAS3, atualmente vinculado à estrutura administrativa da SEMEL.

II - 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, atualmente vinculado à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito;  
III - 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC4, atualmente vinculado à estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, transformado no Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4;

**Art. 6º** - Fica alterada a nomenclatura do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS3, para Coordenador Operacional, na estrutura da SEDTUR.

**Art. 7º** - As medidas adotadas pelo presente Decreto ensejarão uma economia anual aos cofres públicos de R\$ 193.804,20 (cento e noventa e três mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos).

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de agosto de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 1066/2014**

Cria a Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor no âmbito desta municipalidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.830/2014,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor – CTSSS, cujo objetivo é atuar direta e indiretamente nos assuntos que tratam da Política de Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho.

#### **DA COMPOSIÇÃO:**

**Art. 2º** - A Câmara Técnica aqui descrita terá composição paritária dos seus membros por representantes e respectivos suplentes, dos órgãos do Poder Executivo e Fundações e Institutos ligados ao Município de Rio das Ostras:

- I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- II - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação;
- V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal Comunicação Social;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;
- VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública;
- VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca;
- IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;
- X - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- XIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- XIV - 1 (um) representante do da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- XV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- XVI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XVIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- XIX - 1 (um) representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura;
- XX - 1 (um) representante do SindServ - RO;
- XXI - 1 (um) representante do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

**Art. 3º** - A designação de representantes e suplentes da Câmara Técnica, por indicação dos órgãos e das entidades a que se refere o artigo anterior, inclusive do Presidente, Vice-Presidente e Secretários, dar-se-á por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - O Presidente da Câmara Técnica de que trata este Decreto, poderá convocar, sempre que o assunto a ser tratado o exigir, outras personalidades ou técnicos especializados das entidades de órgãos públicos e organizações da sociedade civil, para participar das reuniões, embora sem poder de decisão.

#### **DA ORGANIZAÇÃO:**

**Art. 5º** - A Mesa Diretora da Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor será composta:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - Primeiro Secretário (a);
- IV - Segundo Secretário;
- V - Membros.

#### **DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES**

**Art. 6º** - A Câmara Técnica realizará uma reunião ordinária mensal e, extraordinariamente, mediante convocação do presidente, ou por deliberação da maioria absoluta de seus membros.

- I - Na última reunião anual, o Presidente apresentará o calendário para o próximo ano, passível de alteração, a seu critério.
- II - As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário para o cumprimento dos seus objetivos.
- III - O quórum mínimo para instalação e deliberação deverá ser de 1/3 (um terço) de seus representantes, sendo que, para votação e aprovação de assuntos propostos, esse quórum passa a ser de maioria relativa.

**Art. 7º** - Ao proceder à convocação, o Presidente encaminhará aos representantes titulares, a pauta da reunião.

- I - O representante suplente assumirá no caso de ausência, impedimento ou suspeição do seu titular.
- II - Independem de pauta os assuntos que, por motivos de urgência, exijam deliberação imediata.

**Art. 8º** - As deliberações da Câmara Técnica constarão sempre das Atas das respectivas reuniões.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDÊNCIA:**

- Art. 9º** - São atribuições do Presidente:
  - I - convocar reuniões, presidí-las e resolver as questões de ordem;
  - II - submeter ao Plenário os assuntos constantes da pauta da reunião;
  - III - dar posse aos representantes dos órgãos ou entidades representadas na referida Câmara Técnica;
  - IV - consultar os órgãos ou entidades participantes sobre a substituição dos respectivos representantes, nos casos a serem previstos em Regimento Interno;
  - V - comunicar aos órgãos ou entidades participantes os casos de ausência injustificada de seus representantes a três reuniões consecutivas;
  - VI - determinar a publicação anual de quadro sinótico de registro de presença dos representantes da Câmara Técnica;
  - VII - proferir voto de desempate nas deliberações;
  - VIII - outras atribuições que lhe forem inerentes.

#### **DA VICE-PRESIDÊNCIA:**

**Art. 10** - É atribuição do Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários, assim como executar atribuições que lhe forem delegadas.

#### **DOS MEMBROS:**

- Art. 11** - É atribuição dos membros proferir votos, pedir informações, sugerir ao Presidente assuntos pertinentes à Câmara, e ainda praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções e também:
  - I - Participar das reuniões e deliberar sobre os assuntos tratados;
  - II - Apreciar e aprovar a ata das reuniões;
  - III - Assinar as atas de reuniões aprovadas;
  - IV - Aprovar a pauta das reuniões propostas pelo Presidente;
  - V - Propor assuntos para discussão, a serem incluídos em pauta de reunião.

#### **DOS SECRETÁRIOS:**

**Art. 12** - O Secretário da referida Câmara Técnica será eleito pelos membros, e exercerá suas funções com o apoio do corpo técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública objetivando:

- I - Assegurar todo apoio organizacional ao pleno funcionamento da Câmara;
- II - Convocar as reuniões da Câmara, ouvido o Presidente;
- III - Zelar pelo registro de presenças nas reuniões;
- IV - Assinar as atas de reuniões aprovadas;
- V - Elaborar as atas das reuniões e apresentá-las para apreciação e aprovação dos Membros;
- VI - Manter atualizados os dados e meios de contato dos Membros da Câmara.

**Art. 13** - Ao Segundo Secretário caberá substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos ou nos seus afastamentos temporários, assim como executar atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

#### **DO PLENÁRIO:**

**Art. 14** - É atribuição do Plenário da Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor decidir sobre as matérias constantes da pauta da reunião, bem como sobre outros assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente.

#### **DAS COMISSÕES INTERNAS:**

**Art. 15** - Poderão ser constituídas comissões internas, permanentes ou temporárias, para o melhor andamento dos trabalhos da Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor, as quais deverão ser instituídas por meio de Resoluções que fixarão as atribuições de cada comissão. I - A composição de cada comissão observará, sempre que possível, a participação proporcional dos representantes na Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor; II - Poderão ser constituídas, concomitantemente, quantas comissões temporárias forem necessárias, com objetivos e prazos para apresentação de relatório estabelecidos no momento de sua instituição.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 16** - Os componentes da Mesa Diretora serão eleitos na primeira sessão ordinária da Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante novas eleições.

**Art. 17** - Após a eleição da Mesa Diretora, a Câmara Técnica de Saúde e Segurança do Servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, seu Regimento Interno, após votação e aprovação do Plenário, o qual será publicado no Jornal Oficial do Município.

**Art. 18** - Os casos não previstos neste Decreto serão decididos pelo Plenário.

**Art. 19** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECRETO Nº 1067/2014**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do processo administrativo 33481/2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para o fim de desapropriação o imóvel na Avenida Prefeito Cláudio Ribeiro, nº 1191, Quadra nº 04 (quatro), do loteamento denominado Balneário Remanso, situado na zona urbana desta cidade, o qual assim se descreve e caracteriza: 21,10m de frente para a Avenida Beira Mar; 21,10m nos fundos para o Edifício Augustus; 31,63m do lado direito para o Manoel Jorge ou sucessores; e 31,63m do lado esquerdo para a administração de Rio das Ostras e Sebastião Martins ou sucessores, com área total de 667,39m<sup>2</sup>. Proprietários: JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA PINTO, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão de bens com SELES CARDOSO DE CERQUEIRA PINTO, portador da identidade nº 140286, expedida pelo M.AER, em 18/05/65, e do CPF nº 050.917.487-68, residente à Estrada Cachoeiros, Km 01, Vargem Grande, Casimiro de Abreu/RJ; e ABRAÃO LINCOLN CERQUEIRA PINTO, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 674.209, expedida pelo IFP em 27/08/64 e do CPF nº 231.890.027-20, residente e domiciliado à Rua João de Barros, nº 133, Itaipu, Niterói/RJ. Tudo conforme ficha da matrícula 011127 no RGI do Ofício Único de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - A desapropriação tem por finalidade a instalação de próprio municipal.

**Art. 3º** - A desapropriação se dará por procedimento administrativo amigável, ou por via judicial.

**§ 1º** - A Procuradoria Geral do Município adotará as medidas necessárias à concretização desta desapropriação.

**§ 2º** - Fica autorizada a alegação de urgência para fins de imissão provisória na posse.

**Art. 4º** - A despesa com a desapropriação correrá à conta da dotação própria, programa de trabalho 15.451.0034.1.400, elemento de despesa 4.4.90.61-0.1.04 da Secretaria Municipal de Obras, conforme os valores apurados em Laudo de Avaliação do órgão técnico competente da administração municipal.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0825/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 18967/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

**Considerando** o Edital 03/2014 – SEMOB, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 695 de 11 de julho de 2014, **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMOB.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0825/2014****Engenheiro Civil**

NOME|CPF|NOTA

1º **EVERTON VIANNA CARMO**|544.495.617-91|6,0  
2º **MÁRCIO DE SOUZA VASCONCELOS**|007.658.127-62|4,0  
3º **GERSON SILVEIRA REIS JUNIOR**|407.660.717-15|3,5  
4º **HÉLDER AZEVEDO SAMPALHO**|115.657.547.86|3,0  
5º **VIVIANE BOTELHO PAIXÃO GUIMARÃES**|133.887.167-65|2,0

**Engenheiro Eletricista**

NOME|CPF|NOTA

1º **EDUARDO HENRIQUE PENNO**|481.560.607-25|1,5

**Arquiteto e Urbanista**

NOME|CPF|NOTA

1º **CLAUDIA BORGES CRESPO**|795.319.207-10|5,5  
2º **SEBASTIÃO GONÇALVES DA PAIXÃO**|126.239.058-35|5,5  
3º **DANIELLE MARÇAL VILAMEÁ DE SOUZA**|110.861.887-13|4,5  
4º **CRISTIANE GOMES DE ARAÚJO**|035.508.197-06|3,0  
5º **SARAH MELLO DE AMORIM**|118.380.157-08|2,5  
6º **JORGE AUGUSTO BORGES**|297.526.047.49|2,5  
7º **KELLY ALVES DA CRUZ**|085.451.947-57|2,0  
8º **FELIPE DE SOUZA MACHADO SOARES**|133.732.957-24|2,0

**Técnico em Edificações**

NOME|CPF|NOTA

1º **GELCILANE CARVALHO PIEDADE**|030.453.127-80|4,5  
2º **MARCOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**|859.277.677-53|2,0  
3º **ANDREA MORAES PENTEADO**|114.948.017-36|0,5  
4º **WILLIAN WALLACEDA COSTA MARTINS**|051.450.517-60|0,5  
5º **BRÁULIO MARCIO BERTOLINI**|044.445.606-65|0,0

**Técnico em Orçamento Civil**

NOME|CPF|NOTA

1º **RODRIGO VICENTE DA SILVA**|105.425.337-40|4,5

**Desenhista Projetista**

NOME|CPF|NOTA

1º **ELISA MACHADO DE MELO**|111.249.347-66|2,0  
2º **VINICIUS DE ASSUMPÇÃO SOARES**|114.588.307-99|1,0  
3º **JULIO HENRIQUE DOSSANTOS TEIXEIRA**|382.104.328-85|1,0  
4º **CLAUDIO SERGIO FERNANDES PEREIRA**|062.477.187-30|0,0

**Auxiliar de Serviços Gerais**

NOME|CPF

1º **THAMIRES ABREU FREIRE**|137.629.807-48  
2º **TELMA DA CUNHA BARBOZA**|748.450.207-34

**PORTARIA Nº 0826/2014**

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0826/2014**

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

**Darfile Monique Magalhães de Azevedo**|18449-7|Professor II|SEMBES|14/07/2014|23023/2014  
**Victor de Oliveira Freitas**|20401-3|Professor II - Português|SEMEDI|17/07/2014|22698/2014  
**Cristiane Ainbinder Gomes**|18186-2|Professor II - Geografia|SEMEDI|21/07/2014|23071/2014

**PORTARIA Nº 0827/2014**

Dispensa servidor, rescindindo, Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23287/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a contar 06/07/2014, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **KARLA CRISTINA SANTOS SANTANA**, matrícula nº 20504-4, da função de Enfermeiro II, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0828/2014**

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 23888/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 28/07/2014, o Servidor **UBIRATAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, Engenheiro, matrícula nº 20389-0 lotado na SEMOB para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2013 – Colocação de vidro temperado e rebaixamento de teto em forro de gesso para atender as necessidades da SEMEL, na estrutura do Centro Esportivo Francisco Gualdine Leite – Chico Leite.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0829/2014**

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 20681/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 05/07/2014, o servidor **DILCIMAR DE SOUZA**, matrícula nº 11741-2, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo, Símbolo CC6, da SEMSP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0830/2014**

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos efetivos ali mencionados, a contar das respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 201 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0830/2014**

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA EXONERAÇÃO|PROC.ADM.

**Cristiane de Almeida Gonzaga**|7009-2|Assistente Social|19/05/2014|16405/2014  
**Irnak Marcelo Barbosa**|8547-2|Médico Cirurgião Pediatra III|27/06/2014|20691/2014  
**Marco Antonio Nunes Fusco**|10242-3|Motorista|02/07/2014|21118/2014  
**Japonaira Santos de Calderon**|10002-1|Professor II - Inglês|16/05/2014|20055/2014

**PORTARIA Nº 0831/2014**

Revoga Cessão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 22618/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a contar de 13/06/2014, a cessão do servidor **MAURÍCIO DA MOTA SOUZA**, Técnico em Laboratório, matrícula nº 3549-1, cedido à Câmara Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0832/2014**

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Memorandos SEMBES nºs. 1436 e 1437/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **MARY WILSE FRUTUOSO TEIXEIRA**, matrícula nº 11762-5, do Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMBES.

**Art. 2º - EXONERAR** o servidor **LINDOMAR DA SILVA PINTO**, matrícula nº 11997-0, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Sociais, símbolo CC4, da SEMBES.

**Art. 3º - NOMEAR** a cidadã **MARY WILSE FRUTUOSO TEIXEIRA**, CPF nº 018.927.377-10, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Sociais, símbolo CC4, da SEMBES, à disposição da SESEP – Coordenadoria de Defesa Civil.

**Art. 4º - NOMEAR** o cidadão **LINDOMAR DA SILVA PINTO**, CPF nº 946.673.737-68, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3, da SEMBES.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0833/2014**

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23751/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 25/07/2014, a servidora **REBECA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA**, matrícula nº 11941-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo CC2, da SECOM.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0834/2014**

Dispensa de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23636/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora **CAROLINE SANTOS CADOSO**, matrícula nº 10840-5, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Projetos, Símbolo FG2, da SECTRAN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0835/2014**

Revoga Portaria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23562/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 0772/2014, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 696, de 18 a 24 de Julho de 2014.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0836/2014**

Revoga Cessão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 24237/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a pedido, a contar de 23/07/2014, a cessão do Servidor **EDSON LISBOA**, concedida pela Portaria nº 248/2013.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0837/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras

foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

**Considerando** que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; **Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis; **Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

**Considerando** o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0837/2014**

**NOME|FUNÇÃO|CPF|RG**  
**Ana Paula Sudré da Cruz|Fisioterapeuta|070.272.177-83|106605371**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0837/2014****Cronograma de Apresentação****Data|**

De 05/08/2014 a 08/08/2014

**Funções|**

Fisioterapeuta

**Documentação|**

- Currículo

- 01 Foto 3x4 Colorida

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Certificado de Reservista (Homem)

- Diploma / Certificado

- Comprovante de Especialização

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Comprovante de Residência

- Cartão de Vacinação Atualizada

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

**Obs.:** O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

**Obs.:** O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

**Obs.:** O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

**Obs.:** O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

**Obs.:** O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

**Obs.:** O encaminhamento para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional será entregue pela SEMAD no ato da contratação.

**PORTARIA Nº 0838/2014**

Vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 24270/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **VALDIR PEREIRA SILVA**, matrícula nº 12376-5, Assistente IV, a contar de 24/07/2014.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0839/2014**

Vacância de cargo público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 24370/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância do cargo público, por morte da servidora **MARIA HELENA RODRIGUES CEIA**, matrícula nº 10.571-6, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 26/07/2014.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0840/2014**

Revoga Portaria.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 21512/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a pedido, a Portaria nº 795/2004, que averbou o Tempo Líquido de Serviço do Servidor Elias Rosa do Nascimento, matrícula 3129-1, Motorista, lotado na SEMAD.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0841/2014**

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e o consoante Processo Administrativo nº 21196/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a partir de 05 de Julho de 2014, Licença para Atividade Política, com base no Art. 78, da Lei 079/1994, à Servidora Municipal **ELOIZANETH ALVES FRASSETI**, matrícula nº. 7892-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUSA, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 05/10/2014.

**Art. 2º**- A percepção dos vencimentos fica condicionada à comprovação do registro das candidaturas no Juízo Eleitoral, junto ao DEGEP.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0842/2014**

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e o consoante Processo Administrativo nº 21518/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a partir de 05 de Julho de 2014, Licença para Atividade Política, com base no Art. 78, da Lei 079/1994, ao Servidor Municipal **FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**, matrícula nº. 10144-3, Médico Cirurgião Geral II, lotado na SEMUSA, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 05/10/2014.

**Art. 2º** - A percepção dos vencimentos fica condicionada à comprovação do registro das candidaturas no Juízo Eleitoral, junto ao DEGEP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0843/2014**

Nomeação para Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 19737/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a cidadã **ALANA RAMALHO PERISSE RIBEIRO**, CPF nº 102.704.597-90, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, Símbolo CC3, da SECPAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/06/2014.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0844/2014**

Derroga Portaria, Exoneração e nomeação para Cargo em Comissão, dispensa de Função Gratificada e dispensa, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 23782/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 0609/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Derrogar a Portaria nº 0636/2014, dela excluindo a servidora **NATALIA DE ALMEIDA VELOZO**, CPF nº 124.530.297-38, contratada para a Função de Professor II - Inglês, da SEMED.

**Art. 3º** - Derrogar a Portaria nº 0693/2014, dela excluindo a servidora **MARINA ALMEIDA BITENCOURT**, CPF nº 091.460.627-18, contratada para a Função de Professor I, da SEMED.

**Art. 4º - EXONERAR**, a contar de 21/07/2014, a servidora **MARIA STEPHANIE BEZERRA CAMACHO**, matrícula nº 11820-6, do Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMED.

**Art. 5º - DISPENSAR**, a contar de 18/07/2014, a servidora **RELICA MIRANDA FELIX**, matrícula nº 6429-7, da Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED.

**Art. 6º - DISPENSAR**, rescindindo, os contratos temporários de trabalho dos servidores referidos no Anexo II desta Portaria, das Funções ali mencionadas, da SEMED.

**Art. 7º - NOMEAR MAURÍCIO DA SILVA MACHADO JUNIOR**, CPF nº 129.139.967-44, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, SEMED.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0844/2014**  
(DERROGAÇÃO)

**NOME|CPF|FUNÇÃO**

**Rosilene Avancio**|106.461.107-99|Professor II - Matemática

**Carlos Renato da Silva Batista**|110.080.617-27|Professor II - Inglês

**Maria da Conceição Gomes Lopes**|026.412.137-61|Professor II - Inglês

**Odécio Guimarães da Silva Rodrigues**|128.510.477-36|Monitor Escolar

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0844/2014**  
(DISPENSA)

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|DATAEXONERAÇÃO**

**Dilma Gomes Soares de Souza**|20474-9|Professor I|22/07/2014

**Jéssica Candido de Faria**|19833-1|Monitor Escolar|01/07/2014

**PORTARIA Nº 0845/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 24867/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

**Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

**Considerando** o Edital 02/2014 - SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014,

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, a contar de 04.08.2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0845/2014**

**PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

Classificação|Candidato|CPF

1|**ANDRÉA GIGLIO BOTTINO**|912783337-20

2|**VALERIA SIMONE BARCELOS WILLEMEN PECLY**|876345207-30

3|**LUCIANA VELASCO DE OLIVEIRA**|000967307-57

4|**ELIANA GOMES DA COSTA PEREIRA**|083118397-78

5|**TEREZA LUIZA ROMEU TEIXEIRA**|024977977-30

6|**SANDRA MARIA DOS SANTOS CALDAS**|342329747-68

7|**CLEIDE COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**|524434185-53

**PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

Classificação|Candidato|CPF

7|**PRISCILA WANDALSEN MENDONÇA DE CASTRO**|123423857-81

**PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação|Candidato|CPF

7|**CLAUDIA CARVALHO DA COSTA**|055460047-11

**PROFESSOR II - CIÊNCIAS**

Classificação|Candidato|CPF

2|**LEONIZIA VALDECI DE MELO**|074396247-85

**PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

Classificação|Candidato|CPF

5|**CELSON FERNANDES LUIZ**|520912017-15

**PROFESSOR I**

Classificação|Candidato|CPF

57|**MARIA MÁRCIA DA SILVA PASSOS**|019304855-81

58|**RAQUEL DA ROCHA AZEVEDO VIDAL**|103435647-00

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0845/2014**

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

**DATA**

04/08/2014

**FUNÇÕES**

Professor Orientador Pedagógico;

Professor II - Português;

Professor II - Educação Física;

Professor II - Ciências;

Professor II - Geografia;

Professor - I.

**DOCUMENTAÇÃO**

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E

DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE

(BANCO ITAÚ)

CREF (para Professores II - Educação Física)

**OBS:** ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

**PORTARIA Nº 0846/2014**

Exoneração e Nomeação para Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o memorando nº 1555/2014-SEMAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/07/2014.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0846/2014**

. **JOSÉ MINERVINO DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 896.763.197-91, para o cargo de Assistente IV - CC7, da SEMEL.

. **UELINTON SALCEDES SOARES**, CPF nº 061.340.617-60, para o cargo de Assistente IV - CC7, da SEMEL.

. **JERÔNIMO PEREIRA GOMES**, CPF nº 113.378.037-74, para o cargo de Assistente IV - CC7, da SEMEL.

**PORTARIA Nº 0847/2014**

Concede Licença para Atividade Política a Servidor Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e o consoante Processo Administrativo nº 20015/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** a partir de 05 de Julho de 2014, **Licença para Atividade Política**, com base no Art. 78, da Lei 079/1994, ao Servidor Municipal **BRUNO PIRES DE OLIVEIRA MATTOS**, matrícula n.º. 6158-1, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na SEMAP, em razão de sua candidatura para cargo eletivo, no pleito de 05/10/2014.

**Art. 2º -** A percepção dos vencimentos fica condicionada à comprovação do registro das candidaturas no Juízo Eleitoral, junto ao DEGEP.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 32372/2012  
**NOTA DE EMPENHO:** 000744/12 Global  
**EMPRESA:** Alaysio Pereira de Oliveira Cia. Ltda.  
**PENALIDADE:** Multa.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 87, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 53620/2013  
**NOTA DE EMPENHO:** 003990/13 Global  
**EMPRESA:** Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME  
**PENALIDADE:** Multa.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 87, inciso II, da Lei nº 8666/93.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATADA PORTARIA Nº 0012/2008**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 04 a 10/01/2008)

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais, a contar de 14/11/2007, nos termos da Lei 957/2005, a servidora ÉWELIM LUDJANE FERREIRA DINIZ DE REZENDE ...

**LEIA-SE:** Art. 1º - APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais, a contar de 14/11/2007, fundamentado de acordo com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, a servidora ÉWELIM LUDJANE FERREIRA DINIZ DE REZENDE ...

**ERRATA DAPORTARIA Nº 0033/2008**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 04 a 10/01/2008)

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º APOSENTAR, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, nos termos da Lei 957/2005, o servidor **JOSÉ LUIZ RIBEIRO**,...

**LEIA-SE:** 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com fundamentação legal no art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra transitória, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, a contar da data da publicação, ao servidor **JOSÉ LUIZ RIBEIRO**...

**ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0814/2014**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 25 a 31/07/2014)

**ONDE SE LÊ:**

. **VICTOR LEMOS DA SILVA**, CPF nº 092.438.297-00, para o cargo de Assessor de Administração Tributária II – CCAT2, da SEMFAZ.  
. **CAMILA MENDONÇA DOS SANTOS**, CPF nº 059.200.857-62, para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMOB.

**LEIA-SE:**

. **VICTOR LEMOS DA SILVA**, CPF nº 092.438.297-00, para o cargo de Assistente III – CC4, da SESEP.  
. **CAMILA MENDONÇA DOS SANTOS**, CPF nº 059.200.857-62, para o cargo de Assistente IV – CC7, da SEMFAZ.

**PLANTÃO NOTURNO****FARMÁCIAS E DROGARIAS**

Agosto 2014						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1 Drogaria Pacheco	2 Drogaria Pacheco
3 Fort Farma	4 Drogaria Tamoio	5 Farmais	6 Farmácia Bangu	7 Drogaria Max	8 Drogaria Max	9 Drogaria Max
10 Drogaria Max	11 Drogaria Max	12 Drogaria Max	13 Farmácia Pague Menos	14 City Farma	15 Drogaria Sucesso	16 Farmácia Vitória
17 Braseg Drogaria	18 Drogaria Marins	19 Drogaria Marins	20 Drogaria Cidade Praiana	21 Farmácia Esperança	22 Farmácia Bela	23 Farmácia Paraná
24 Megafarm	25 Drogaria Tamoio	26 Drogaria Modelo	27 Drogaria Sinfra	28 Drogaria Boa Saúde	29 Uno Farma	30 Farmácia Esperança
31 Drog. e Perf. Liberdade						

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

**Endereços****DROGARIA CIDADE PRAIANA**

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
Cidade Praiana - Tel. 2760-1949

**FARMÁCIA ESPERANÇA**

Av. das Flores, 359  
Âncora - Tel. 2760-0102

**FARMAIS**

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07  
Atlântica - Tel. 2771-3787

**FARMÁCIA PARANÁ**

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
Costazul - Tel. 2764-3961

**DROGARIA TAMOIO**

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5  
Novo Rio das Ostras - Tel. 2760-8000

**DROGARIA MODELO**

Rod. Amaral Peixoto, 315  
Jardim Miramar - Tel. 2760-3758

**UNO FARMA**

Rod. Amaral Peixoto, 4863  
Centro - Tel. 2760-1000

**FARMÁCIA ESPERANÇA**

Av. as Flores, 359  
Âncora - Tel. 2760-0102

**DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE**

Rua Bangu, 1016  
Liberdade - Tel. 99791-6478

**DROGARIA VIVA MAIS**

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B  
Cidade Praiana

**FARMÁCIA PAGUE MENOS**

Rod. Amaral Peixoto, 4911  
Centro - Tel. 2771-1266

**CITY FARMA**

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
Nova Esperança - Tel. 2764-6931

**DROGARIA OFERTÃO**

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04  
Centro

**DROGARIA PACHECO**

Av. Amaral Peixoto, 5155  
Centro - Tel. 2771-9400

**DROGARIA COSTA AZUL**

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02  
Costazul

**FARMÁCIA BELA**

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03  
Cidade Beiramar - Tel. 2760-8733

**DROGARIA TAMOIO**

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02  
Centro - Tel. 2760-8000

**FARMÁCIA BANGU**

Rua Bangu, 1638  
Liberdade - Tel. 2764-5788

**DROGARIA MAX**

Rod. Amaral Peixoto, 4613  
Centro - Tel. 2764-1160

**DROGARIA RIO DAS OSTRAS**

Rod. Amaral Peixoto, 4680  
Centro

**DROGARIA SUCESSO**

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
Centro

# Semana Mundial de Aleitamento Materno



## Amamentação vale ouro!

### PROGRAMAÇÃO

**04 a 08/AGO**

9h e 14h - Clínica da Família

**04/AGO**

14h - P.S.F. Âncora

**05/AGO**

8h - P.S. Jardim Mariléa

9h - P.S.F. Rocha Leão

11h - P.S. Boca da Barra

14h - P.S. Operário

**06/AGO**

9h - P.S. Mar do Norte

9h - C.S. Rio das Ostras

9h - P.S. Cidade Praiana

14h - C.S. Nova Cidade

**07/AGO**

9h - P.S. Nova Esperança

14h - P.S.F. Cantagalo

**08/AGO**

9h - P.S. Recanto

Amamentação:  
um ganho para a vida toda.



**04 a 08/AGO**  
Nas Unidades de Saúde



## Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0848/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Goiás Previdência - GOIÁSPREV, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1369 (mil trezentos e sessenta e nove) dias, correspondentes a 03(três) anos, 09(nove) meses e 04(quatro) dias, da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MACEDO CORAZZA**, Agente Administrativo, mat. nº 8927-3, conforme Processo Administrativo nº 22942/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0849/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3270 (três mil, duzentos e setenta) dias, correspondentes a 08(oito) anos, 11(onze) meses e 20(vinte) dias, da servidora **SEMIRAMES DE AZEVEDO WEUSTER**, Agente Administrativo, mat. nº 4478-4, conforme Processo Administrativo nº 23665/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0850/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

### R E S O L V E :

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5931 (cinco mil, novecentos e trinta e um) dias, correspondentes a 16(dezesseis) anos, 03(três) meses e 01(um) dia, da servidora **ANDRÉA SATLER ANDRADE CYRINO**, Técnico de Enfermagem, mat. nº 4052-5, conforme Processo Administrativo nº 23295/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0851/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0851/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

**Mariana Ismerio de Figueiredo/6247-2**|Agente Tributário|SEMFAZ|18/07/2014|23187/2014

**Eugenia Marcia Bersot/3723-0 e 12336-6**|Professor|SEMED|23/07/2014|23793/2014

**Suelen Barros de Souza/9552-4**|Auxiliar Administrativo|SEMUSA|29/07/2014|23639/2014

**Catia Aparecida Ferreira Soares/10941-0**|Auxiliar Administrativo|SEMAD|01/08/2014|23265/2014

### PORTARIA Nº 0852/2014

Concede Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 24413/2014,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0852/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

7898-0|**KATIA OLIVEIRA LIPPI**|AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE|SEMUSA|2008/2013|04/08 A 03/10/2014

424-3|**EDILANE CARVALHO BALTAZAR**|PROFESSOR|SEMED|2008/2013|18/08 A 17/11/2014

3806-7|**DAIANA DA SILVA NEGREIROS**|PROFESSOR|SEMED|2006/2011|19/08 A 18/11/2014

6334-7|**THIAGO CORDEIRO RAMOS**|PROF II - EDUCAÇÃO FÍSICA|SEMED|2009/2014|01/09 A 30/11/2014

### PORTARIA Nº 0853/2014

Cancelamento de Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 24406/2014,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CANCELAR** as férias do servidor **VIVALDO DIONÍSIO DE S. FILHO**, Encarregado, matrícula nº 4243-9, concedida pela Portaria nº 0707/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0854/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 23713/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0854/2014

Matrícula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa

00155-4|**Maria Luzinete Santos da Silva**|Ag Serv Gerais - CAS|04/07/1987|10

00157-0|**Paulo Cesar Tobias**|Ag Serv Gerais - CAS|23/07/1987|10

00247-0|**Patricia Pereira Mello**|Ag Administrativo - CAS|02/07/1990|9

00248-8|**Flavia de C. Carneiro Garcias**|Aux. Administrativo - CAS|02/07/1990|9

03017-1|**Maria Lucia de Oliveira**|Aux. Serviços Gerais|09/06/1999|6

03041-4|**Vania Macedo Pessanha**|Aux. Serviços Gerais|29/06/1999|6

03045-7|**Fernanda G. Sardinha Estrella**|Odontólogo|02/07/1999|6

03046-5|**Claudio Bocchetti Argento**|Odontólogo II|02/07/1999|6

03047-3|**Benedito Pereira de Andrade**|Guarda Municipal|05/07/1999|6

03051-1|**Michela de Carvalho Dutra**|Atend Cons.Dentário|08/07/1999|6

03622-6|**Cristiane Tavares de Carvalho**|Aux. Enfermagem|03/01/2001|5

04243-9|**Vivaldo Dionísio de S Filho**|Agente Administrativo|02/07/2002|5

04252-8|**Lucia Helena Paula**|Agente Administrativo|11/07/2002|5

04264-1|**Celia Maria do C F Salustiano**|Técnico de Laboratório|24/07/2002|5

04272-2|**Maria das Dores da S. Coelho**|Agente Administrativo|26/07/2002|5

04568-3|**Adriana Arruda Gasiglia**|Agente Administrativo|14/04/2003|4

04642-6|**Jussara Monteiro da Cunha**|Agente Administrativo|11/07/2003|4

07466-7|**Renata Salvador Carvalho**|Atend Cons.Dentário|07/07/2005|4

07467-5|**Ilika Maria Teles de M Maia**|Agente Administrativo|07/07/2005|4

07471-3|**Abilio Ricardo Meleiro**|Agente Administrativo|13/07/2005|4

07473-0|**Jose Eduardo Bessa Guastij**|Med.Ginec Obstetra|14/07/2005|4

07482-9|**Adelmo Alves de Souza Junior**|Medico de Família|21/07/2005|4

07486-1|**Claudia S. Penaforti Tranhaque**|Técnico de Laboratório|28/07/2005|4

10865-0|**Roberto Hachiya de Azevedo**|Engenheiro Civil|05/07/2011|2

10866-9|**Paulo C. B. Silveira Junior**|Agente Administrativo|05/07/2011|2

10869-3|**Alcirleia de Souza Barbosa**|Programador|05/07/2011|2

10870-7|**Eldgard Rodrigues dos Santos**|Agente Administrativo|01/07/2011|2

10871-5|**Marcia de Borja dos Santos**|Auxiliar Administrativo|12/07/2011|2

10874-0|**Ana L. Da S. Pena de Oliveira**|Auxiliar Administrativo|05/07/2011|2

10878-2|**Roselma Azeredo de Azevedo**|Auxiliar Administrativo|06/07/2011|2

10879-0|**Andre Luiz Silva Arte**|Técnico em Radiologia|07/07/2011|2

10884-7|**Sergio de Souza Silveira**|Técnico Em Informática|08/07/2011|2  
 10885-5|**Sheila Gomes Gouveia**|Técnico em Enfermagem|01/07/2011|2  
 10886-3|**Mary de Melo Ferreira**|Aux. Serviços Gerais|01/07/2011|2  
 10889-8|**Eliza Vieira do Nascimento**|Atend Cons.Dentário|19/07/2011|2  
 10891-0|**Mirtes Rocha Gonçalves Santos**|Auxiliar Administrativo|21/07/2011|2  
 10892-8|**Eduardo A. Moreira Monteiro**|Auxiliar Administrativo|18/07/2011|2  
 10893-6|**Mariana Alves de Sa Siqueira**|Odontólogo|14/07/2011|2  
 10895-2|**David Wayne Rocha Lima**|Técnico Em Informática|15/07/2011|2  
 10897-9|**Mayra Ribeiro Conde**|Medico Infectologista|18/07/2011|2  
 10901-0|**Leonardo Calheiros Oliveira**|Web Designer|18/07/2011|2  
 10902-9|**Solange Gomes da Silva**|Aux. Serviços Gerais|15/07/2011|2  
 10903-7|**Fabricio Eneterio da Silva**|Fiscal de Transporte|14/07/2011|2  
 10908-8|**Marcelo Veiga Sales**|Técnico Em Segurança Trab|27/07/2011|2  
 10912-6|**Rozane Estrella Dangelo Costa**|Auxiliar Administrativo|22/07/2011|2  
 10914-2|**Jorge Luiz Rodrigues**|Aux. Serviços Gerais|22/07/2011|2  
 10916-9|**Rita de C. Machado Palhares**|Agente Administrativo|25/07/2011|2  
 10919-3|**Paulo R. Ferreira da Silva**|Motorista|22/07/2011|2

**PORTARIA Nº 0855/2014**

Concede Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 24408/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0855/2014**

**NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR**  
**Adriana Pereira de Figueiredo**|Diretor do Departamento|6547-1|2013/2014|01/09 a 10/09/2014  
**Agrinaldo Borges Mota**|Guarda Municipal|2226-8|2013/2014|01/09 a 10/09/2014  
**Alex de Carvalho Rodrigues**|Guarda Municipal|11427-8|2013/2014|05/09 a 14/09/2014  
**Amarildo Ferreira de Moraes**|Guarda Municipal|7516-7|2012/2013|21/09 a 30/09/2014  
**Andre de C. F. De Almeida**|Guarda Municipal|7575-2|2012/2013|21/09 a 30/09/2014  
**Cesar de Almeida**|Guarda Municipal|7415-2|2013/2014|21/09 a 30/09/2014  
**Cleber de Souza Dias**|Diretor Departamento|3365-0|2013/2014|01/09 a 10/09/2014  
**Francisco das C. Da Silva**|Guarda Municipal|10704-2|2013/2014|17/09 a 26/09/2014  
**Gualter Alves Xavier**|Guarda Municipal|3108-9|2012/2013|21/09 a 30/09/2014  
**Jose Luiz Motinho**|Guarda Municipal|3008-2|2013/2014|01/09 a 10/09/2014  
**Leila C. P. Da G. N. Lunguinho**|Coordenador|6536-6|2013/2014|01/09 a 10/09/2014  
**Livio Alves dos Santos**|Guarda Municipal|2939-4|2013/2014|10/09 a 19/09/2014  
**Marcelo Jose L. Dos S. Castro**|Guarda Municipal|10469-8|

2013/2014|01/09 a 10/09/2014  
**Marcos de Castro**|Guarda Municipal|2365-5|2013/2014|21/09 a 30/09/2014  
**Maria Dalva da Costa**|Guarda Municipal|9983-0|2013/2014|21/09 a 30/09/2014  
**Mariana Rosa Silva Barbosa**|Guarda Municipal|3852-0|2012/2013|11/08 a 20/08/2014  
**Marília Correia de Moura**|Inspetor I|3488-6|2013/2014|21/09 a 30/09/2014  
**Nivaldo Jose M. Vasconcellos**|Guarda Municipal|10324-1|2012/2013|21/09 a 30/09/2014  
**Norberto Katzwinkel**|Técnico em Edificações|6928-0|2012/2013|28/07 a 06/08/2014  
**Priscila Gomes da Silva**|Assistente II|12281-5|2013/2014|28/07 a 06/08/2014  
**Saulo de Souza Lima**|Guarda Municipal|11123-6|2012/2013|21/09 a 30/09/2014  
**William Ribeiro de F Borges**|Guarda Municipal|6368-1|2013/2014|03/09 a 12/09/2014

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0855/2014**

**NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR**  
**Ana Cristina de C M Guerrieri**|Secretária de Saude|2651-4|2012/2013|01/08/2014 a 20/08/2014  
**Claudia Siqueira Estarneckes**|Professor I|4290-0|2008/2009|06/12/2014 a 31/12/2014  
**Edson Rocha de Souza**|Guarda Municipal|10058-7|2012/2013|01/09/2014 a 20/09/2014

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0855/2014**

**NOME | CARGO / FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR**  
**Aline Rodrigues de Abreu**|Auxiliar Administrativo|9828-0|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Ana P. M. Vaz Neto de Azevedo**|Fonoaudiólogo|8579-0|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Ana Paula Almeida de Macedo**|Agente Comunitário de Saúde|7884-0|2013/2014|01/08 a 30/08/2014  
**Ana Paula Pereira Silva**|Fisioterapeuta|9303-3|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Andre Luis da Silva**|Agente Administrativo|8569-3|2013/2014|08/09 a 07/10/2014  
**Cinthyia Correa Soares**|Medico Pediatra|8404-2|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Cintia Ribeiro Ramos**|Telefonista|6170-0|2013/2014|17/09 a 16/10/2014  
**Crenide Marques Cardoso**|Auxiliar Serviços Gerais|3843-1|2012/2013|16/09 a 15/10/2014  
**Edilson Costa Rodrigues**|Auxiliar Serviços Gerais|9571-0|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Edna Dias Leal**|Auxiliar Administrativo|9547-8|2013/2014|05/08 a 03/09/2014  
**Eliane Martins Velasco Campos**|Assistente Social|10834-0|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Fernanda Figueiredo Lobo**|Fiscal Sanitário|11279-8|2012/2013|15/09 a 14/10/2014  
**Frederico Silva da Silveira**|Auxiliar Administrativo|10382-9|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Geysa Azevedo Muller**|Psicólogo|7848-4|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Giovanni da Silva Zaror**|Coordenador do Fundo Municipal|10094-3|2013/2014|22/09 a 21/10/2014  
**Helana C. Magalhaes Richetti**|Odontólogo (cedido)|30210-4|2012/2013|01/09 a 30/09/2014  
**Isabel C. Espinosa de Carvalho**|Técnico Higiene Dental (Cedido)|12224-6|2012/2013|04/08 a 02/09/2014  
**Ivone Barcellos Nacif**|Secretário Escolar|10430-2|2013/2014|04/08 a 02/09/2014  
**Jefferson Santa Anna**|Fiscal Sanitário|11422-7|2013/2014|15/08 a 13/09/2014  
**Josias Domingues dos S. Neto**|Auxiliar Administrativo|10345-4|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Kelly Gomes da Silva**|Técnico de Aparelho Gessado|7278-8|2013/2014|02/08 a 31/08/2014  
**Luiz Augusto Suzuki Sell**|Medico Socorrista II|9476-5|2013/2014|01/08 a 30/08/2014  
**Marcelo Pimentel da Silva**|Pedagogo-Supervisão de Ensino|10554-6|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Marcia Regina Libardi**|Secretario Executivo|11759-5|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Maria de Fatima Oliveira**|Assistente IV|12312-9|2013/2014|03/09 a 02/10/2014  
**Mario J. De Oliveira Ramalho**|Agente Administrativo|11290-9|2012/2013|01/09 a 30/09/2014  
**Marlene Teixeira de Paula**|Auxiliar Administrativo |225-9|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Mary de Melo Ferreira**|Auxiliar Serviços Gerais|10886-3|2013/2014|08/09 a 07/10/2014  
**Melissa Ferreira Portela**|Gerente Programas Especiais|12121-5|2013/2014|04/08 a 02/09/2014  
**Paulo R. Ribeiro de Oliveira**|Motorista|8664-9|2013/

2014|15/09 a 14/10/2014  
**Renata R. Torrentes de Araujo**|Agente Administrativo|8717-3|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Roberto Ricardo de Araujo**|Chefe Divisão|2935-1|2013/2014|01/08 a 30/08/2014  
**Ronaldo Sarzeda Linhares**|Gerente Programas Especiais|12261-0|2013/2014|01/09 a 30/09/2014  
**Roselma Azeredo de Azevedo**|Auxiliar Administrativo|10878-2|2013/2014|15/09 a 14/10/2014  
**Vicente M. Alves de Miranda**|Medico Socorrista III|8983-4|2012/2013|02/08 a 31/08/2014  
**Wilson da Silva Marques**|Agente Administrativo|3550-5|2013/2014|01/08 a 30/08/2014

**PORTARIA Nº 0856/2014**

Concede Licença sem vencimentos.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24/07/2014, ao servidor **FELIPE SAMPAIO CARNEIRO**, Professor de Geografia – LP, matrícula nº 9760-8, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 20657/2014.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **CARLA CARDOSO DE LIMA**, Professor I, matrícula nº 11071-0, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **01/07/2014**, conforme processo administrativo nº 24143/2014.

SEMAD, 01 de agosto de 2014.

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4114/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Fundação Getúlio Vargas - FGV

**OBJETO:** realização de pesquisas de demanda, levantamento da competitividade turística e elaboração de um Plano de Desenvolvimento para o Turismo de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV** detém notória especialização para a realização do serviço.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 01/08/2014

**VALOR:** R\$ 490.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II da Lei Federal 8666/93.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22091/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Azul Produções Artísticas Ltda

**OBJETO:** Realização do "XII RIO DAS OSTRAS JAZZ E BLUES FESTIVAL", que acontecerá no período de 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16 e 17/08/2014, no Espaço de Eventos Costazul, no Anfiteatro da Lagoa do Iriry e na Praia da Tartaruga.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que e a empresa Azul Produções Artísticas Ltda detém a exclusividade para a realização do evento.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 01/08/2014

**VALOR:** R\$ 692.241,80

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso III da Lei Federal 8666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 138/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 26666/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes (blusa camuflada, calça camuflada...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19127/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Luza Brasileira Confeções Ltda ME

**ASSINATURA:** 17/07/2014

**VALOR R\$ 8.792,00**

· Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.592

· Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0.1.50 Royalties – Lei 9478/97

· Nota de Empenho 2292/2014

· Emitida em 04/07/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO 149/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 50733/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014**

**OBJETO:** aquisição de (boné em tacetel, cinto n.a em nylon, porta algemas...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19448/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Piv Zet Comercial e Distribuidoras Ltda - ME

**ASSINATURA:** 25/07/2014

· Programa de Trabalho 06.181.0087.2.592

· Elemento de Despesa 3.3.90.30.0.1.25 Multas De Trânsito

· Nota de Empenho 2291/2014

· Emitida em 04/07/2014

· Valor R\$ 14.016,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO Nº 150/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31655/2012**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014**

**OBJETO:** aquisição de brinquedos para montagem de parquinho nas Creches Municipais e Unidades Escolares com Educação Infantil da Rede Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Playtec Consertos e Reformas Ltda

**ASSINATURA:** 25/07/2014

**VALOR TOTAL:** R\$ 290.445,40

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.04 Royalties

· Nota de Empenho Nº 02361/14

· Emitida em 22/07/2014

· Valor R\$ 15.066,73

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa 44.90.52.00.0.1.05 QSE

· Nota de Empenho Nº 02360/14

· Emitida em 22/07/2014

· Valor R\$ 230.160,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO 151/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9877/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2013**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (CD-RW regravável, mídia DVD-R 4.7...) para atender as necessidades de diversos setores desta Prefeitura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14920/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comércio e Serviços Ltda ME

**ASSINATURA:** 25/07/2014

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 3.3.90.30-0.1.50 Royalties – Lei 9478/97

· Nota de Empenho 2370/2014

· Emitida em 23/07/2014

· Valor R\$ 1.137,50

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO 152/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 49546/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014**

**OBJETO:** Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22570/2014**

**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Turismo

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda

**ASSINATURA:** 29/07/2014

**VALOR R\$ 3.340.788,70**

· Programa de Trabalho 23.695.0035.2.505

· Elemento de Despesa 339039.0104 Royalties

· Nota de Empenho 2373/2014

· Emitida em 28/07/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1753/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19305/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Auto Posto Campomar Ltda

**OBJETO:** Prorrogado por 30 (trinta) dias e acrescido de 24,54335051%, na aquisição de combustível (gasolina, diesel, diesel S10, álcool e GNV) para abastecimento da frota de veículos oficiais da Administração Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 192.757,96

Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

· Programa de Trabalho 04.122.0001.2.275

· Elemento de Despesa 33.90.30-01.50 (Royalties - Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 2307/2014

· Emitida em 10/07/2014

· Valor R\$ 91.193,63

Secretaria Municipal de Saúde

· Programa de Trabalho 10.302.0045.2.161

· Elemento de Despesa 33.90.30 – 0259 (SUS/TMMAC)

· Nota de Empenho 0932/2014

· Emitida em 10/07/2014

· Valor R\$ 80.091,08

Secretaria Municipal de Educação

· Programa de Trabalho 12.122.0004.2.634

· Elemento de Despesa 33.90.30 01.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 2308/2014

· Emitida em 10/07/2014

· Valor R\$ 22.359,53

· Programa de Trabalho 12.361.0004.2.625

· Elemento de Despesa 33.90.30 – 0121 (PNATE)

· Nota de Empenho 2309/2014

· Emitida em 10/07/2014

· Valor R\$ 1.350,43

· Programa de Trabalho 12.365.0004.2.625

· Elemento de Despesa 33.90.30 – 0121 (PNATE)

· Nota de Empenho 2310/2014

· Emitida em 10/07/2014

· Valor R\$ 763,29

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, e ou no art. 65 e respectivos parágrafos da Lei Federal 8.245/1991 e posteriores alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50265/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (...) para atender ao projeto em movimento e jogos escolares de Rio das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** Real Bramar Comércio E Serviços Ltda-ME

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

1/Apito/UND/10/R\$ 6,45

4/Balança digital/UND/43/R\$ 1.019,50

6/Bloco de partida para atletismo/UND/30/R\$ 356,89

23/Bola oficial de futsal mirim/UND/85/R\$ 57,70

24/Bola oficial de handebol H1L/UND/85/R\$ 88,00

25/Bola oficial de handebol H2L/UND/85/R\$ 94,00

26/Bola oficial de handebol H3L/UND/20/R\$ 81,90

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50265/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (...) para atender ao projeto em movimento e jogos escolares de Rio das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** F Schneider Olmi ME

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

3/Arco 88 cm/UND/500/R\$ 40,00

10/Bola de iniciação tam.12/UND/215/R\$ 20,35

12/Bola de iniciação tam.08/UND/215/R\$ 17,00

13/Bola de tênis de mesa/UND/320/R\$ 3,28

16/Bola oficial de basquetebol 5.6/UND/60/R\$ 166,80

19/Bola oficial de frescobol/UND/430/R\$ 5,70

20/Bola oficial de futebol de areia/UND/20/R\$ 100,80

29/Bola oficial de voleibol mirim/UND/85/R\$ 60,50

32/Cone PVC rígido 23 a 25 cm/UND/430/R\$ 4,45

33/Cone PVC rígido 50 cm/UND/430/R\$ 7,90

35/Corda elástica/UND/320/R\$ 8,25

38/Jogo de coletes G/UND/34/R\$ 47,00

39/Jogo de coletes M/UND/34/R\$ 47,00

40/Jogo de dominó/UND/430/R\$ 9,70

42/Kit de futebol de mesa/UND/100/R\$ 13,90

44/Kit fita de demarcação para vôlei de praia/UND/5/R\$ 82,80

47/Mesa de totó/pebolim oficial/UND/20/R\$ 457,00

48/Mesa para jogo de botão oficial/UND/20/R\$ 167,00

53/Peteca/UND/430/R\$ 11,90

54/Placar de mesa/UND/5/R\$ 192,00

55/Postes de voleibol/UND/10/R\$ 452,00

56/Raquete de frescobol/UND/430/R\$ 11,90

63/Rede oficial de tênis de mesa/PAR/20/R\$ 54,00

66/Tabela de basquetebol 1,20x0,78m/UND/10/R\$ 665,00

68/Tabuleiro de dama/UND/100/R\$ 31,30

71/Trave de futsal/UND/10/R\$ 1.176,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50265/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (...) para atender ao projeto em movimento e jogos escolares de Rio das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** Invictos Comércio e Serviços Ltda-ME

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):

2/Arco 78 cm/UND/500/R\$ 39,99

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 50265/2013****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (...) para atender ao projeto em movimento e jogos escolares de Rio das Ostras.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** R M Comércio e Serviços Empresariais ME**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
37/Cronômetro/UND/34/R\$ 120,50  
41/Kit badminton/UND/170/R\$ 68,50  
57/Raquete de tênis de mesa/UND/200/R\$ 30,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1203/2014****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2014****SOLICITANTE:** Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**OBJETO:** fornecimento de água mineral, natural sem gás acondicionada em garrafa plástica de 510ml para atender as necessidades da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
1/Caixa de Água Mineral, natural sem gás, contendo 12 unidades, acondicionada em garrafa plástica de 510 ml, pelo período de 12 meses./UNID/3.500/10,30**RETIFICAÇÃO**

Publicado na Edição nº 697 – de 25 a 31/07/2014, pág. 12, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras:

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

· **Pregão nº 027/2014** (Processo Administrativo nº 38267/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de acidente pessoal para atender os estagiários da secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, inicialmente marcada para o dia 31/07/2014 às 09:00 horas fica ADIADA para o dia 08/08/2014 às 14:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II).

**LEIA-SE:**

· **Pregão nº 027/2014** (Processo Administrativo nº 38267/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de acidente pessoal para atender os estagiários da secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, inicialmente marcada para o dia 04/08/2014 às 09:00 horas fica ADIADA para o dia 08/08/2014 às 14:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II).

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 008/2014** (Processo Administrativo nº 51873/2013-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de salas de aula em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, inicialmente marcado para o dia 01/08/2014 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

· **Concorrência Pública nº 005/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 56238/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e esgoto sanitário das Ruas Porto Tubarão, Porto Santos, Porto Paranaguá, Porto Sepetiba e Porto Itajaí – Chácara Mariléa – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 08/08/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

· **Concorrência Pública nº 006/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 56261/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e complemento do esgotamento sanitário da Rua Sebastião Ribeiro de Souza – Nova Esperança – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 08/08/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

· **Concorrência Pública nº 007/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 56405/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e complemento do esgotamento sanitário das Ruas Aristóteles da Cunha, Rua Waldemar Lima Pimentel e Parte da Rua Bom Jardim – Chácara

Mariléa – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 08/08/2014 às 14:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ

· **Concorrência Pública nº 001/2014-SEMED** (Processo Administrativo nº 10801/2014-SEMED), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção, montagem, instalações de unidade modular educacional, urbanização e construção de quadra coberta da Escola Municipal Fany Batista Esteves, inicialmente marcada para o dia 07/08/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

**AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA**O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

· **Tomada de Preços nº 015/2014** (Processo Administrativo nº 3704/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de galpão da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública – SEMAD.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **14/08/2014** às **10:30 horas**, **Pregão nº 052/2014** (Processo Administrativo nº 17044/2014-SEMED), objetivando a **contratação de empresa para organização e realização do 7º Open de Skate de Rio das Ostras**.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **15/08/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 013/2014** (Processo Administrativo nº 20173/2014-SEMED), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão plástico de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **20/08/2014** às **09:00 horas**, **Tomada de Preços nº 021/2014** (Processo Administrativo nº 3704/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de galpão da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública – SEMAD.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 054/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 43026/2013****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2013****OBJETO:** fornecimento de equipamentos ortopédicos (...) e colchões antiescaras destinados a distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes, assistidos pelos Projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**PROCESSO ADMINISTRATIVO 18216/2014****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Oligool Serrana Comercio E Serviços Ltda ME**ASSINADO:** 14/07/2014

· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.852

· Elemento de Despesa 3.3.90.32.00-0.1.50 Royalties - Lei 9478/97

· Nota de Empenho 535/2014

· Emitida em 26/06/2014

· Valor R\$ 6.370,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**CONTRATO 055/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 8002/2013****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013****OBJETO:** Aquisição de fraldas infantis e geriátricas para atender as crianças das unidades assistenciais, programas, usuários idosos e portadores de necessidades especiais através da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16965/2014****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Deenea

Distribuidoras Ltda

**ASSINATURA:** 14/07/2014

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.852

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.50 Royalties - Lei 9478/97

· Nota de Empenho Nº 0567/2014

· Emitida em 01/07/2014

· Valor R\$ 49.104,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**CONTRATO 056/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 37256/2013****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2013****OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce, creme de leite, farinha de trigo, macarrão,...) que atenderão as unidades assistenciais da secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19562/2014****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RM Rodrigues Comercio e Serviços Empresariais ME**ASSINATURA:** 25/07/2014**VALOR TOTAL:** R\$ 11.140,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.577

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties - Lei 9478/97

· Nota de Empenho Nº 0594/2014

· Emitida em 23/07/2014

· Valor R\$ 8.946,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties - Lei 9478/97

· Nota de Empenho Nº 0595/2014

· Emitida em 23/07/2014

· Valor R\$ 1.302,00

· Programa de Trabalho Nº 08.243.0124.2.584

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties - Lei 9478/97

· Nota de Empenho Nº 0596/2014

· Emitida em 23/07/2014

· Valor R\$ 485,00

· Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.874

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.2.43 FNAS

· Nota de Empenho Nº 0597/2014

· Emitida em 23/07/2014

· Valor R\$ 407,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**CONTRATO 057/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 43026/2013****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 018/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2013****OBJETO:** fornecimento de equipamentos ortopédicos (...) e colchões antiescaras destinados a distribuição aos idosos, portadores de necessidades especiais e vítimas de acidentes, assistidos pelos Projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20906/2014****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JVC Porto Comercio Atacadista, Varejista, Distribuidor e Serviços de Manutenção Hospitalar Ltda EPP**ASSINADO:** 25/07/2014

· Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.852

· Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00-0.1.50 Royalties - Lei 9478/97

· Nota de Empenho Nº 0572/2014

· Emitida em 16/07/2014

· Valor R\$ 285,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**AVISO DE LICITAÇÃO****DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ,

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **15/08/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 018/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 20453/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas que atenderão aos munícipes carentes de Rio das Ostras.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

## Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

### ESCALA DE PLANTÃO - 02 e 03 de agosto de 2014

#### PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
02/08/2014	VANDERLEI	VANDA	EMPRESA	8 às 17h30
03/08/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30

#### PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
02/08/2014	DANIEL / LEONARDO	NILZENIDE	ALEXANDRE	8 às 17h
03/08/2014	DANIEL / RUTE	VANDA	ALEXANDRE	8 às 17h

#### LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
02/08/2014	DESIEL /CARLOS HENRIQUE/ MARCO ANTÔNIO	ROGÉRIA	LUIZ/FERNANDO	8 às 17h
03/08/2014	DESIEL /CARLOS HENRIQUE/ MARCO ANTÔNIO	ROGÉRIA	LUIZ/FERNANDO	8 às 17h

#### PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO/ENFERMAGEM	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
02/08/2014	DR. FERNANDO (99942-0743)	ADM. KÉZYA / Serv.Geral JARLI	FLÁVIO/SAULO/FERNANDO	8 às 17h
	DR. RICARDO (99954-4677)			
03/08/2014	DR. PAULO (99608-0369)	ADM. KÉZYA / Serv.Geral JARLI	FLÁVIO/SAULO/FERNANDO	8 às 17h
	DR. FERNANDO (99942-0743)			
	DR. RICARDO (99954-4677)			
	DR. PAULO (99608-0369)			
	CYNTHIA (98803-8676)			

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**  
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **ELANDE** (99747-2153)

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna pública que concedeu a **LUIZ CLAUDIO MEDEIROS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0783**, com validade até 23 de Julho de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar construções novas e acréscimos de edificações na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 02 QUADRA 59 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 41.713/2013).

## Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

### RESOLUÇÃO SECTTRAN Nº012/2014

Revoga a Resolução 010 de 13 de Junho de 2014, que dispõe sobre a alteração do Itinerário da Linha 03 Cantagalo X Jardim Miramar.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Revogar a Resolução SECTTRAN 010 de 13 de Junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

#### RESOLUÇÃO Nº 013/14

Alteração de itinerário da linha 03 Cantagalo X Jardim Miramar.

### ITINERÁRIO DA LINHA 03 - CANTAGALO X JARDIM MIRAMAR

#### Destino Cantagalo:

Alameda Abricó (ponto de saída) -> até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Patrulha Rodoviária (Posto 20) -> Avenida Zen -> Estrada de Cantagalo até a localidade de Humaitá -> Estrada de Cantagalo (ROS 005) -> Estrada Califórnia (ponto final).

#### Destino Jardim Miramar:

Estrada Califórnia (ponto de saída)-> Estrada de Cantagalo até a localidade de Humaitá -> Estrada de Cantagalo (ROS

005) -> Avenida Zen -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) -> Alameda Abricó (ponto final).

### RAMIFICAÇÃO DA LINHA 03 – JARDIM MIRAMAR X ZEN

#### Destino ZEN:

Alameda Abricó (Ponto de saída) -> até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 20) -> Terminal ZEN -> Avenida ZEN -> Rua do Torrasta -> Rua do Sondador -> Centro de Qualificação Profissional (Ponto Final).

#### Destino Jardim Miramar:

Centro de Qualificação Profissional (Ponto de saída) -> Rua do Sondador -> Rua do Torrasta -> Avenida ZEN -> Terminal ZEN -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira -> Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) -> até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) -> Alameda Abricó (Ponto Final).

#### EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

## Secretaria de Saúde

### EDITAL Nº 05/2014-SEMUSA

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, a Secretária de Saúde, na forma de Processo Administrativo 23853.2014, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

#### 1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta, conforme quadro abaixo, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público

simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

#### 2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

#### 3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia 13 de agosto de 2014, no Rio das Ostras Futebol Clube, situado na Alameda Casimiro de Abreu, 366, Nova esperança, Rio das Ostras, **das 08h às 17h**.

**3.1** – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- b) Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

#### 4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (diploma/certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência (conta de luz ou água ou telefone ou IPTU);
- f) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- g) CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e PIS ou PASEP;
- h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- k) Comprovante de especialização (quando for o caso).

#### 5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

**5.1** – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

#### PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

**Experiência Profissional** |Entidade Privada |Entidade Pública

**Até 02 anos** |1,0 |1,5

**+ 02 a 05 anos** |1,5 |2,0

**+ 05 anos**|2,0 |2,5

LIMITADO AO MÁXIMO DE 4,0 PONTOS

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Pós Graduação “lato sensu” - Especialização** |3,5

**Graduação**|3,0

**Ensino Médio**|2,5

LIMITADO AO MÁXIMO DE 9,0 PONTOS

#### CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

**Até 40 horas** |1,0

**+ 40 h** |1,5

LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,5 PONTOS

#### PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

**Experiência Profissional** |Entidade Privada |Entidade Pública

**Até 02 anos** |1,0 |1,5

+ 02 a 05 anos |1,5 |2,0  
 + 05 anos|2,0 |2,5  
 LIMITADO AO MÁXIMO DE 4,0 PONTOS

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO**  
 Pós Graduação “*strictu sensu*” - Mestrado |3,5  
 Pós Graduação “*lato sensu*” - Especialização |3,0  
 Graduação |2,5  
 LIMITADO AO MÁXIMO DE 9,0 PONTOS

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO**  
 Até 40 horas |1,0  
 + 40 h |1,5  
 LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,5 PONTOS

**PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Experiência Profissional** |Entidade Privada |Entidade Pública  
 Até 02 anos |1,0 |1,5  
 + 02 a 05 anos |1,5 |2,0  
 + 05 anos|2,0 |2,5  
 LIMITADO AO MÁXIMO DE 4,0 PONTOS

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO**  
 Pós Graduação “*strictu sensu*” - Doutorado|3,5  
 Pós Graduação “*strictu sensu*” - Mestrado |3,0  
 Pós Graduação “*lato sensu*” - Especialização |2,5  
 LIMITADO AO MÁXIMO DE 9,0 PONTOS

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO**  
 Até 40 horas |1,0  
 + 40 h |1,5  
 LIMITADO AO MÁXIMO DE 3,5 PONTOS

**5.2-** Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitadas a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

**5.2.1-** Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

**5.2.1.1-** É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

**5.3-** O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

**5.4 -** Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

**06 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

**07- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**07.1-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**07.2-** O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

**07.3-** Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

**07.4-** Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados o candidato será considerado desclassificado.

**07.5-** Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências.

**08- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:**  
**08.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**QUADRO DE VAGAS**

Requisitos	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Cargos
Curso Superior Completo em Medicina + Especialização na área de atuação + Registro no CRM	24 horas	01	05	06	Anestesiologista II
	24 horas	01	01	02	Cardiologista II
	24 horas	03	06	09	Cirurgião Geral II
	24 horas	01	01	02	Ginecologista Obstetra II
	24 horas	01	01	02	Intensivista II
	24 horas	01	01	02	Neonatalogista II
	24 horas	02	01	03	Neurocirurgião II
	24 horas	03	01	04	Oftalmologista II
	20 horas	02	01	03	Ortopedista
	24 horas	08	01	09	Ortopedista II
	24 horas	01	02	03	Otorrinolaringologista II
	20 horas	02	01	03	Pediatra
	24 horas	01	24	25	Pediatra II
20 horas	02	01	03	Psiquiatra	
24 horas	09	83	92	Socorrista II	
20 horas	01	01	02	Ultrassonografista	
Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM	20 horas	07	10	17	Médico
Curso Superior Completo em Medicina Veterinária + registro no CRMV	20 horas	03	01	04	Médico Veterinário
Curso Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRASS	20 horas	03	05	08	Assistente Social
Curso Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRASS	24 horas	01	07	08	Assistente Social II
Curso Superior Completo em Biologia + Registro no CRBIO	20 horas	02	01	03	Biólogo
Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN	20 horas	15	02	17	Enfermeiro
Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN	24 horas	08	54	60	Enfermeiro II
Curso Superior Completo em Engenharia Sanitária ou Civil com Especialização em Saneamento + Registro no CREA	40 horas	01	03	04	Engenheiro Sanitarista
Curso Superior Completo em Farmácia + Registro no CRF	20 horas	02	09	11	Farmacêutico
Curso Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO	20 horas	03	24	27	Fisioterapeuta
Curso Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CREFONO	20 horas	02	02	04	Fonoaudiólogo
Curso Superior Completo em Nutrição + Registro no CRN	20 horas	01	05	06	Nutricionista
Curso Superior Completo em Nutrição + Registro	24 horas	01	01	02	Nutricionista II
Curso Superior Completo em Nutrição + Registro no CRN	40 horas	01	01	02	Nutricionista III
Curso Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO	20 horas	04	06	10	Odontólogo
Curso Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP	20 horas	03	14	17	Psicólogo

MÉDICO

Requisitos	Carga Horária	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Cargos
Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no CREFITO	20 horas	02	07	09	Terapeuta Ocupacional
Ensino Médio Completo	40 horas	01	02	03	Agente de Saneamento
Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo de Imobilização Ortopédica	30 horas	03	01	04	Técnico de Aparelho Gessado
Curso Técnico Completo em Análises Clínicas ou Patologia Clínica + Registro no CRF	40 horas	04	05	07	Técnico de Laboratório
Curso Técnico Completo em Radiologia + Registro no CTRR	20 horas	01	07	08	Técnico de Radiologia
Curso Técnico Completo em Enfermagem + Registro no COREN	40 horas	28	119	93	Técnico em Enfermagem
Curso Técnico Completo em Química + Registro no CRQ	40 horas	01	01	02	Técnico em Química
Ensino Fundamental Completo + Registro no CRO	30 horas	06	06	12	Atendente de Consultório Dentário
Ensino Fundamental Completo	40 horas	13	33	46	Auxiliar Administrativo
Ensino Fundamental Completo	40 horas	04	05	09	Auxiliar de Laboratório
Ensino Fundamental Completo	40 horas	08	02	10	Cuidador Social
Ensino Fundamental Completo	24 horas	14	14	28	Maqueiro

Rio das Ostras, 29 de julho de 2014.

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**  
Secretária Municipal de Saúde

**PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS**  
Das 23h às 07h30 - AGOSTO 2014

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
					Drogaria Pacheco	Drogaria Pacheco
3	4	5	6	7	8	9
Fort Farma	Drogaria Tamoio	Farmais	Farmácia Bangu	Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max
10	11	12	13	14	15	16
Drogaria Max	Drogaria Max	Drogaria Max	Farmácia Pague Menos	City Farma	Drogaria Sucesso	Farmácia Vitória
17	18	19	20	21	22	23
Braseg Drogaria	Drogaria Marins	Drogaria Marins	Drogaria Cidade Praiana	Farmácia Esperança	Farmácia Bela	Farmácia Paraná
24	25	26	27	28	29	30
Megafarm	Drogaria Tamoio	Drogaria Modelo	Drogaria Sinfra	Drogaria Boa Saúde	Uno Farma	Farmácia Esperança
31						
Drogaria e Perfumaria Liberdade						

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.  
Plantão COMFIS: 2760-6891

# CIDADÃO CONSCIENTE RECICLA

Entregue seu lixo  
reciclável, seco e limpo  
nos ecopontos  
de coleta seletiva  
da cidade.

*Reduzir,  
Reutilizar,  
Reciclar.*

Veja os locais de coleta no site:  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)



## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 - SEMUSA/FMS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7397/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - SEMUSA/FMS**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (insulina), visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

**COMPROMITENTE:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**VALOR TOTAL R\$ 204.501,00**

**ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INX3 ML (LANTUS); F/A; 2.500; 79,44; 198.600,00  
 3; INSULINA GLULISINA 100UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INX3ML + 1 SIST APLIC PLAS (APIDRA); CANETA; 300; 19,67; 5.901,00

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 697, de 25/07/2014 a 31/07/2014.

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

**. Pregão para Registro de Preços nº 016/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19887/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos laboratoriais, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades dos laboratórios da Rede Municipal de Saúde, inicialmente marcado para o dia 30/07/2014 às 09:00 horas, **FICA ADIADA** para o dia **14/08/2014 às 09:00 horas**, tendo em vista recurso de impugnação de Edital. (**Comissão Permanente de Licitação I - CPL I**, situada na Rua Campo de Albarcora, nº 102 - Quadra 07 - Lote 22 - Sobreloja - Sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas**, ambas situadas na Rua Campo de Albarcora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ.

**. CPL II - Sala 02 - no dia 14/08/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 013/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 21212/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmera fotográfica visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

**. CPL I - Sala 05 - no dia 20/08/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 018/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 43223/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de veículos tipo ambulâncias, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio das Ostras.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br).  
 Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

**LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ**  
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## Administração Vinculada

**RIO DAS OSTRAS**  
**OstrasPrev PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 009/2014**

Exoneração e nomeação em Cargo em Comissão  
**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS**

**PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 957/2005,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 01/08/2014, a servidora **Keila Rosana Darcis Campanha**, matrícula nº 061, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, com lotação no OstrasPrev;

**Artigo 1º - EXONERAR**, a contar de 01/08/2014, o servidor **Luiz Eduardo Rodrigues Brandão**, matrícula nº 056, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, com lotação no OstrasPrev;

**Artigo 2º - NOMEAR**, a contar de 01/08/2014, o servidor **Luiz Eduardo Rodrigues Brandão**, matrícula nº 056, para Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, com lotação no OstrasPrev;

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 34.971/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 15 de dezembro de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Arlindo Lemos, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 179-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 627,00  
 Triênio - 35% = R\$ 219,45  
**Total = R\$ 846,45 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Rio das Ostras, 30 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 13.629/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 10 de setembro de 2010, **conforme determinação do TCE/RJ**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, do servidor Geraldo Esteves da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2.108-3, no valor de **R\$ 860,24 (oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 29 de julho de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21.326/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 12 de junho de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da

lei municipal nº 957/2005, da servidora Iraci Francisca Borges, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.222-6, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 297,28  
 Triênio - 15% = R\$ 44,59  
 Diferença p/ salário mínimo = R\$ 203,13  
**Total = R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Rio das Ostras, 30 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 7.963/2012** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 01 de março de 2012, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Maria das Neves Oliveira Chagas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.225-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 501,92  
 Triênio - 15% = R\$ 75,29  
 Diferença p/ salário mínimo = R\$ 44,79  
**Total = R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).**

Rio das Ostras, 30 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12.091/2009** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 09 de abril de 2009, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Marly Almeida Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3.335-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 640,71  
 Triênio - 15% = R\$ 96,10  
**Total = R\$ 736,81 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Rio das Ostras, 29 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 24.524/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 09 de agosto de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal - regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Mônica de Mello Mattos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.899-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 255,07  
 Triênio - 15% = R\$ 51,01  
 Diferença p/ salário mínimo = R\$ 238,92  
**Total = R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Rio das Ostras, 30 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 23.199/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 24 de agosto de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Patrícia Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3.300-6, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 510,00  
Triênio – 15% = R\$ 76,50  
**Total = R\$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Rio das Ostras, 29 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 6.215/2010** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 03 de março de 2010, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Paulo Roberto Cordeiro dos Santos, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 3.361-8, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 194,49  
Triênio – 15% = R\$ 29,17  
Diferença p/ salário mínimo = R\$ 286,34  
**Total = R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).**

Rio das Ostras, 30 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 4.826/2009** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2009, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Vilma Borges, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 300-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 271,63  
Triênio – 30% = R\$ 81,49  
Diferença p/ salário mínimo = R\$ 370,88  
**Total = R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).**

Rio das Ostras, 29 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 26.589/2011** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, conforme determinação do TCE/RJ, com validade a partir de 09 de agosto de 2011, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art.

40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Cláudio Régis da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.388-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento básico = R\$ 200,05  
Triênio – 35% = R\$ 30,01  
Diferença p/ salário mínimo = R\$ 314,94  
**Total = R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Rio das Ostras, 30 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.627/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de junho de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Celma Jorge Bogado, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 059-0, no valor de R\$ 1.628,09 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Rio das Ostras, 31 de julho 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 69, § 1º da Lei Municipal nº 957/05,

**CONVOCA** os membros efetivos e na ausência destes, os membros suplentes, do **CONSELHO FISCAL** para uma reunião **extraordinária** no dia **05 de agosto de 2014 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise dos balancetes;
2. Assuntos gerais.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2014.

**ZENILTON CASTILHO MARQUES**  
Presidente do Conselho Fiscal

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**  
Agosto/2014

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de agosto, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br](mailto:ostraspPrev@ostraspPrev.rj.gov.br)). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **29/08/2014**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

**APOSENTADOS**

Adelir Fernandes de Souza  
Alicidia de Souza Coelho  
Ana Jacqueline B. da S. Costa  
Beatriz Assumpção Peroba  
Carlos José da Gama Silva  
Dionília Silva de Moraes  
Domingos P. Martins  
Eny de Oliveira Rosa  
Eunice da Silva Costa  
Fernando Luiz da R. Alves  
Ivanilda A. P. de Oliveira  
José Luiz Ribeiro  
Luciana S. dos S. Silva  
Margarida Flor Távora F. Cruz  
Maria Anízia Braga Mesquita  
Maria das Neves Oliveira Chagas  
Maria Izabel Luz Vieira  
Marizete Silva de Oliveira Orlando  
Marilda Ferreira Schiliths  
Marineli Baptista Azevedo  
Susana Veloso de Souza  
Vânia Lúcia Vieira Garcia

**PENSIONISTAS**

Ecivam da Silva Gomes  
Eliezer Figueiredo Reis (Responsável: Joselma Figueiredo Reis)  
Elza Antonio Macêdo  
Isabelle dos Anjos Cardoso (Responsável: Esdras da Fonseca Cardoso)  
Luís Miguel de Melo Lopes Rangel (Responsável: Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel)  
Maria Cleudes C. da Silva  
Maria Salvadora Gomes  
Rafael da C. Pinheiro (Responsável: Cirlei Ribeiro da Cruz)  
Raquel Marins da Silva

Rio das Ostras, 30 de julho de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?**

**ACESSE A LISTA COMPLETA DO BANCO DE EMPREGOS**  
[www.riodasOstras.rj.gov.br](http://www.riodasOstras.rj.gov.br)



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



O MELHOR  
DO BRASIL  
EM NOVA DATA  
8<sup>a</sup> 10 e 15 a 17  
de AGOSTO



CLASSIFICAÇÃO LIVRE  
L

## PROGRAMAÇÃO COMPLETA

**DIA 08** (Sexta)

**COSTAZUL** 19h

ORQUESTRA KUARUP  
BANDA JAMZ  
CARLOS MALTA E  
PIFE MUDERNO  
MARCUS MILLER  
PEPEU GOMES

**DIA 09** (Sábado)

**PÇ. SÃO PEDRO** 11h15

DUCA BELINTANI

**IRIRY** 14h15

PEPEU GOMES

**TARTARUGA** 17h15

MARCUS MILLER

**COSTAZUL** 20h

AFRO JAZZ  
LARRY MCCRAY  
RAUL MIDÓN  
RICK ESTRIN &  
THE NIGHTCATS

**DIA 10** (Domingo)

**PÇ. SÃO PEDRO** 11h15

ÂNGELO NANI

**IRIRY** 14h15

RICK ESTRIN  
& THE NIGHTCATS

**TARTARUGA** 17h15

RAUL MIDÓN

**DIA 15** (Sexta)

**COSTAZUL** 19h30

ADRIANO GRINEBERG  
BADI ASSAD COM  
PARTICIPAÇÃO DE  
MARCOS SUZANO  
THE JIG  
RANDY BRECKER  
POPA CHUBBY



BAIXE O  
APLICATIVO  
BUSQUE POR  
RIO DAS OSTRAS

Download on the  
App Store

Get it on  
Google play

**DIA 16** (Sábado)

**PÇ. SÃO PEDRO** 11h15

ZUZO MOUSSAWER TRIO

**IRIRY** 14h15

POPA CHUBBY

**TARTARUGA** 17h15

RANDY BRECKER

**COSTAZUL** 19h30

TARYN SZPILMAN,  
TONINHO HORTA E  
RIO JAZZ ORQUESTRA  
HBC SUPER TRIO C/ SCOTT  
HENDERSON, JEFF BERLIN E  
BILLY COBHAM  
AL JARREAU  
ROCKIN' DOPSIE JR & THE  
ZYDECO TWISTERS

**DIA 17** (Domingo)

**PÇ. SÃO PEDRO** 11h15

GLAUCUS LINX &  
ANCESTRAIS FUTUROS

**IRIRY** 14h15

ROCKIN' DOPSIE JR & THE  
ZYDECO TWISTERS

**TARTARUGA** 17h15

HBC SUPER TRIO C/ SCOTT  
HENDERSON, JEFF BERLIN E  
BILLY COBHAM

# 4 PALCOS

ENTRADA FRANCA

[riodasostrasjazzblues.com](http://riodasostrasjazzblues.com)

Apoio:

Patrocínio:

Realização:



SECRETARIA  
DE CULTURA

SECRETARIA  
DE CULTURA



PRODUÇÃO DE

PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)